

PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 349/2022

Autoriza o Poder Executivo a conceder repasse financeiro a entidade que menciona e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a conceder repasse financeiro à Santa Casa de Caridade de Formiga, CNPJ nº 20.499.893/0001-79, CNES nº 2.142.376, no valor de R\$ 406.400,00 (quatrocentos e seis mil e quatrocentos reais).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito especial, com a criação de elementos de despesa, no valor de R\$ 406.400,00 (quatrocentos e seis mil e quatrocentos reais), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0009.2.667	Enfrentamento à Covid-Portarias 977 de 28/04/22 e 1.308 de 30/05/22	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	406.400,00
TOTAL		406.400,00

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025, dentro do programa: “Prestação de Serviços de Saúde”, a ação: “Enfrentamento à Covid-Portarias 977 de 28/04/22 e 1.308 de 30/05/22”.

Art. 3º Para fazer face à despesa de que trata o art. 2º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, §1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 10 de junho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 087/2022

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 10 de junho de 2022

Senhor Presidente,

11h40
10.06.2022

Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para que o Município de Formiga possa repassar à Santa Casa de Caridade de Formiga, com inscrição no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES nº 2.142.376, o valor de R\$ 406.400,00 (quatrocentos e seis mil e quatrocentos reais), bem como para abertura do respectivo crédito especial.

O repasse em questão será utilizado pela Entidade em demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo coronavírus, nos termos das Portarias nºs 977, de 28 de abril de 2022, e 1.308, de 30 de maio de 2022, ambas do Ministério da Saúde, tal como se infere pela leitura do Ofício nº 0295/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes
Câmara Municipal de Formiga - MG



**Prefeitura de
Formiga**

Administração
com Responsabilidade

Ofício nº 0295/2022

Secretaria de Saúde
CNPJ Nº 01.155.430.0001-45
Rua Dr. Teixeira Soares 264 - Centro,
35570-000 – FORMIGA – MG
saudeformiga2017@yahoo.com

Formiga, 08 junho de 2022.

Ao
Gabinete do Prefeito
A/C - Eugenio Vilela Junior
DD Prefeito
Assunto: Solicitação faz

Exmo. Sr.,

Sirvo-me do presente para solicitar, à V.Exa., o envio do Projeto de Lei à Câmara Municipal de Formiga/MG, solicitando a autorização para concessão de repasse financeiro à Santa Casa de Caridade de Formiga-MG, CNPJ Nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Dr. Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro, no valor R\$ 406.400,00 (quatrocentos e seis mil, quatrocentos reais), incluindo o projeto atividade alencado no documento anexo.

A solicitação faz-se necessária para que possamos dar continuidade aos serviços essenciais de saúde pública do nosso município, incluindo na LOA 2022 e PPA 2022-2025, o valor supracitado, conforme descrição abaixo:

- R\$ 92.800,00 (noventa e dois mil e oitocentos), a ser repassado à Santa Casa de Caridade de Formiga: dispõe sobre o recurso de enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus-Portaria GM/MS Nº977 de 28/04/2022, o valor supracitado já encontra-se depositado na conta 50859-4, Agência 212-7, Banco do Brasil.
- R\$ 313.600,00 (trezentos e treze mil e seiscentos reais), a ser repassado à Santa Casa de Caridade de Formiga: para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pelo Coronavírus - Portaria GM/MS Nº 1.308, de 30/05/2022, o valor mencionado já encontra-se depositado na conta 50.859-4, Agência 212-7, Banco do Brasil.

Segue em anexo documentos comprobatórios dos recursos.

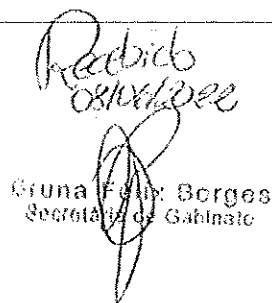
Na certeza de ser atendido, reitero os votos de estima e consideração.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,


Éder Leal

Secretário Municipal de Saúde


Gruna Felix Borges
Secretária de Gabinete

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências:

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder repasse financeiro à Santa Casa de Caridade de Formiga-MG, CNPJ Nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Dr. Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro.

Art. 2º - Fica o Município de Formiga autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito Especial no valor de R\$ 406.400,00 (quatrocentos e seis mil, quatrocentos reais).

9	Secretaria Municipal de Saúde	
2	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0009	Prestação de Serviços de Saúde	
2xxx	Enfrentamento à Covid- Portarias 977 de 28/04/22 e 1.308 de 30/05/22	
3.3.90.39.00.00.00.00.0155	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.	R\$ 406.400,00

Art. 3º - Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025, o projeto atividade acima mencionado.

Art. 4º - Para fazer face ao valor de R\$ 406.400,00 (quatrocentos e seis mil e quatrocentos reais), o qual deverá ser utilizado por tendência ao excesso de arrecadação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga/MG, xx de xxxxx de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em 28/04/2022, Edição 32.162.001 - Brasília, DF
Órgão: Ministério da Saúde/Ministerio da Saúde

PORTARIA GM/MS Nº 977, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Estabelece a transferência do recurso financeiro a Estados, Distrito Federal e Municípios para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e considerando a Portaria GM/MS nº 4.226, de 31 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o procedimento para credenciamento e pagamento de lotes de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulta e Pediátrica Covid-19 autorizados, em caráter excepcional e temporário, para o atendimento exclusivo de pacientes com Síndrome Respiratória Aguda Grave SRAG/Covid-19 para janeiro e fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido recurso financeiro para enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela Emergência de Saúde Pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus - COVID-19, no valor de R\$ 100.359.200,00 (cem milhões, trezentos e cinco mil e duzentos reais), a ser disponibilizado aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, em paridade unitária, conforme o Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. Os recursos financeiros correspondem à cobertura dos diários de UTI COVID-19 registradas no Sistema de Informação Hospitalar (SIH/SUS) referentes ao mês de janeiro de 2022.

Art. 2º Para o cálculo dos valores de taxa o art. 1º foi considerado a quantidade física dos diários de UTI Covid-19 aprovadas no SIH/SUS relativo aos Procedimentos 08.02.01.028-6 - Diário de UTI-Adulto Covid-19 e 08.02.01.030-3 - Diário de UTI-H pediátrica Covid-19, registradas no processamento de janeiro de 2022 e informados com alta total de saúde durante o mês de janeiro de 2022.

Parágrafo único. O quantitativo de diários de UTI Covid-19 aprovado foi multiplicado pelo valor unitário do processamento.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde deverá adotar as medidas necessárias para a transferência dos montantes estabelecidos no art. 1º aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, em paridade unitária, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS.

Art. 4º O recurso ora mencionado objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo entrar o Programa de Trabalho 10.302.5018.8585 - Atuação à Saúde da População para Procedimentos em Saúde e Alta Complexidade (Pelo Documentário - CV29 - Coronavírus - COVID-19).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

UF	UF	Estado - Município	Código	Valor
AC	120430	Agua	Estadual	134.000,00
AL	127040	SANTANA DO PARANÁ	Municipal	52.800,00
AM	126030	Amazonas	Federal	97.900,00

AM Total		671.200,00
BA	290000 Bahia	Estadual 7.352.400,00
BA	291450 TABOUA	Municipal 400.000,00
BA	291750 JACOBINA	Municipal 113.600,00
BA	292400 PAULO AFONSO	Municipal 64.000,00
BA	292740 SALVADOR	Municipal 486.000,00
BA	293130 TEIXEIRA DE FREITAS	Municipal 240.000,00
BA Total		8.656.000,00
CE	230280 CANINDÉ	Municipal 243.200,00
CE	230410 CRATEUS	Municipal 41.600,00
CE	230420 CRATO	Municipal 168.200,00
CE	230440 FORTALEZA	Municipal 224.000,00
CE	230550 IGUAU	Municipal 227.200,00
CE	230640 ITAPPOCA	Municipal 1.489.600,00
CE	230760 LIMOEIRO DO NORTE	Municipal 126.400,00
CE	230785 MARACANAÚ	Municipal 41.600,00
CE	231130 QUIXADA	Municipal 40.000,00
CE	231330 TAUÁ	Municipal 864.000,00
CE Total		3.450.800,00
DF	530000 Distrito Federal	Estadual 532.800,00
DF Total		532.800,00
ES	320150 COLATINA	Municipal 208.000,00
ES	320320 LINHARES	Municipal 150.400,00
ES Total		358.400,00
GO	520000 Goiás	Estadual 1.254.400,00
GO	520140 APARECIDA DE GOIÂNIA	Municipal 1.512.000,00
GO	520510 CATALÃO	Municipal 96.400,00
GO	520870 COIÂNIA	Municipal 828.800,00
GO	520890 GOIÁS	Municipal 129.600,00
GO	521990 RIO VERDE	Municipal 102.400,00
GO Total		3.913.600,00
MA	210000 Maranhão	Estadual 1.160.000,00
MA	210005 AÇAILÂNDIA	Municipal 124.800,00
MA	210480 CAXAÚ	Municipal 176.000,00
MA	210800 PINHEIRO	Municipal 27.200,00
MA Total		1.488.000,00
MG	310000 Minas Gerais	Estadual 1.380.800,00
MG	310160 ALFENAS	Municipal 154.800,00
MG	310170 ALMENARA	Municipal 76.800,00
MG	310400 ARAÇA	Municipal 57.600,00
MG	310490 BARRA DO PARANÁ	Municipal 296.000,00
MG	310560 BARBACENA	Municipal 27.600,00
MG	310620 BELO HORIZONTE	Municipal 116.800,00
MG	310670 BETIM	Municipal 139.200,00
MG	310710 BOA ESPERANÇA	Municipal 246.800,00
MG	310720 BOM DESPACHO	Municipal 86.400,00
MG	311120 CAMPO ALEGRE	Municipal 76.800,00
MG	311360 CAVALINHA	Municipal 488.200,00
MG	311503 CATEGUASES	Municipal 129.200,00
MG	311863 CANAS DE SÃO LAFARETE	Municipal 8.000,00
MG	312010 CORTAÇES	Municipal 176.000,00
MG	312040 COIMBEL ZAMBALAN	Municipal 154.000,00

MG	312090	CURVELO	Municipal	344.000,00
MG	312160	DIAMANTINA	Municipal	387.200,00
MG	312230	DIVINOPOLIS	Municipal	16.000,00
MG	312610	FORMIGA	Municipal	92.800,00
MG	312770	GOVERNADOR VALADARES	Municipal	83.200,00
MG	312800	GUANHIMES	Municipal	36.800,00
MG	313130	IPATINGA	Municipal	652.800,00
MG	313170	ITABIRA	Municipal	216.000,00
MG	313240	ITAMBANDU	Municipal	532.000,00
MG	313380	ITAIUNA	Municipal	252.800,00
MG	313420	ITUJUBA	Municipal	33.800,00
MG	313510	JANAIABA	Municipal	246.400,00
MG	313620	JOAO MONLEVADE	Municipal	238.400,00
MG	313630	JOAO PINHEIRO	Municipal	30.400,00
MG	313670	JUIZ DE FORA	Municipal	30.400,00
MG	313820	LAVRAS	Municipal	918.400,00
MG	313940	MANHUAQU	Municipal	4.800,00
MG	313960	MANTENA	Municipal	278.400,00
MG	314330	MONTES CLAROS	Municipal	44.800,00
MG	314520	NOVA SERRANA	Municipal	30.400,00
MG	314580	OLIVEIRA	Municipal	36.800,00
MG	314810	OURO PRETO	Municipal	30.400,00
MG	314710	PARA DE MINAS	Municipal	180.800,00
MG	314810	PATROCINIO	Municipal	212.800,00
MG	314880	PECANHA	Municipal	19.200,00
MG	315120	PIRAPORA	Municipal	120.000,00
MG	315170	POCO FUNDO	Municipal	302.400,00
MG	315180	POCOS DE CALDAS	Municipal	40.000,00
MG	315210	PONTE NOVA	Municipal	475.200,00
MG	316070	SANTOS DUMONT	Municipal	3.200,00
MG	316250	SAO JOAO DEL REI	Municipal	24.000,00
MG	316370	SAO LOURENCO	Municipal	483.200,00
MG	316720	SETE LAGOAS	Municipal	160.000,00
MG	316800	TAOBERAS	Municipal	80.000,00
MG	316880	TEOFILO OTONI	Municipal	3.200,00
MG	316890	TRES CORACOES	Municipal	507.200,00
MG	316940	TRES PONTAS	Municipal	188.800,00
MG	317070	VARGINHA	Municipal	40.000,00
MG	317120	VESPASIANO	Municipal	25.600,00
MG	317130	VICOSA	Municipal	8.400,00
MG	317130	VICOSA	Municipal	16.000,00
MG	317130	VICOSA	Municipal	11.209.600,00
MS	500320	CORUMBIA	Municipal	83.200,00
MS	500325	COSTA RICA	Municipal	1.600,00
MS	500330	COXIM	Municipal	99.200,00
MS	500830	TRES LAGOAS	Municipal	30.400,00
MS	500830	TRES LAGOAS	Municipal	214.400,00
MT	510000	Mato Grosso	Estadual	688.600,00
MT	510515	JUINA	Municipal	438.800,00
MT	510622	NOVA MUTUM	Municipal	337.600,00
MT	510842	PEIXOTO DE AZEVEDO	Municipal	280.000,00
MT	510706	QUEBRENCIA	Municipal	323.200,00

Condição financeira em 2017/2018 – publicação da Lata 544.1.305 que estabelece a transferência do controle financeiro da Fundação Instituto de Administração para o Conselho de Administração da Fundação, e a transferência da administração da Fundação para o Conselho de Administração da Fundação.

transferência de recursos financeiros a Estados, Distrito Federal e Municípios para

o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pelo Coronavírus

© Blackwell 2002



CONVANSION

Information on the following pages is provided for informational purposes only. It is not intended to be used for the diagnosis, treatment, or prevention of any disease or condition. It is not intended to be used as a substitute for professional medical advice. It is not intended to be used for the diagnosis, treatment, or prevention of any disease or condition. It is not intended to be used as a substitute for professional medical advice.

PORTARIA GM/MS Nº 1.338, DE 30 DE MAIO DE 2022

1. The following is a list of the names of the persons who have been appointed to the various committees of the Board of Directors of the American Telephone and Telegraph Company, for the year ending December 31, 1910.

THESE RESULTS WERE REPRODUCED ON SEVERAL OTHER TYPES OF POLYMERIZATION IN WHICH THE POLYMERIZATION OF VINYL MONOMERS WAS INITIATED BY A CATIONIC POLYMERIZATION MECHANISM. THE RESULTS WERE REPRODUCED ON SEVERAL OTHER TYPES OF POLYMERIZATION IN WHICH THE POLYMERIZATION OF VINYL MONOMERS WAS INITIATED BY A CATIONIC POLYMERIZATION MECHANISM.

— Um acordo de paz entre os Estados Unidos e o Irã, que prevê o fim das sanções econômicas e a liberação de prisioneiros iranianos, pode ser o primeiro passo para a normalização das relações entre os dois países.

Selecção de artigos. Os resultados apresentados correspondem a 20 artigos publicados em português, em 2009, no âmbito do Sistema de Informação Hospitalar (SIHUS), www.sihus.gov.pt, e de acesso público.

[illegible]

Parâmetro t-iso O quantitativo de dias de UT Covid-19 apurado (o multiplicado pelo valor unitário de procedimento de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)).

Art. 3º - O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos montantes estabelecidos no art. 1º aos Fundos de Saúde dos Estados e do Município, em parcela única, mediante processo autuado e encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAESAS.

Art. 5º - Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, deverão ser contra o orçamento do Ministério da Saúde, devendo constar o Programa de Trabalho 10.302.5015.5585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Medicina e Alta Complexidade (Plano Orçamentário - Cvig - Operativos - Conv-19).

MARCELO ANTÔNIO CATTANI, QUEIROGA LOFFES

Se. 300 m. a. en el ca. por el 2.



03/05/2022 09:59:49

Cliente - Conta atual

Agência 212.7
Conta corrente 50359-400 012810 FMS CUSTEIO SUS
Período do extrato mês atual e parte do mês

Lançamentos

Data		Descrição		Valor	
03/05/2022	03/05/2022	0000 000 Saldo Anterior			0,00
03/05/2022	03/05/2022	0001 121 10 612 Orden Ganstela	1.925.249.059.699	52.800.000,00	
03/05/2022	03/05/2022	0000 000 SALDO			52.800.000,00
Invest com Resgato Anterior					5.935.044,42
Saldo					4.671.000,00
Juros *					0,00
Data do Débito de Juros					31/05/2022
IOF *					0,00
Data de Juros de IOF					01/06/2022
Saldo da Fatura de IOF					
Saldo da Fatura de IOF					
BB PF OP Autorização					5.935.044,42

Transação efetuada com sucesso por JASSYCE2 MARCELO AUGUSTO COUTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 0678

Para deficientes e surdos 0800 729 0688

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para comentários do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano 2022

Mês Junho

Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CPF/CNPJ 01.155.430/0001-45

Agção ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC

Agção Detalhada CV18 - CORONAVIRUS (COVID-18) - SAES

Município FORMIGA

Ano Censo 2021

População 67.856 habitantes

Data Inicial Gestão

Secretário(a) SIOPS indisponível

Prestidante Conselho SIOPS INDISPONÍVEL.

Tipo de consulta Fundo e Fundo

Grupo ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

UF MG

Código IBGE 312610

Prefeito(a) SIOPS indisponível

Processo 25000.079478/2022-15

Proposta 1306

Posterior Agção

Comp. Parcela Nº OS Data OS Tipo Repasse OS Banco Agência OS Conta OS Valor Total Valor Desconto Líquido Mês Processo Nº Nº

Unica em 2022 312061 07/08/2022 MUNICIPAL 001 002127 000002894 313.800,00 0,00 313.800,00 313.800,00 0,00 313.800,00 25000.079478/2022-15 1306



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

COMUNICAÇÃO INTERNA

PARA: GABINETE DO PREFEITO

A/C: Marden de Oliveira Lima

DATA: 09/06/2022

Prezado Senhor,

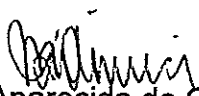
Conforme solicitado, segue abaixo, dotação orçamentária para Minuta de Projeto de Lei, que autoriza abertura de **crédito especial**, criando elemento de despesa, no valor de **R\$ 406.400,00** (Quatrocentos e seis mil e quatrocentos reais).

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0009.2.667	Enfrentamento à Covid-Portarias 977 de 28/04/22 e 1.308 de 30/05/22	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	406.400,00
TOTAL		406.400,00

Obs: Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025, dentro do programa: "Prestação de Serviços de Saúde", a ação: "Enfrentamento à Covid-Portarias 977 de 28/04/22 e 1.308 de 30/05/22".

Para fazer face das despesas que trata acima, fica utilizado a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art.43, §1º, II da Lei 4320/64.

Atenciosamente,


Natália Aparecida de Oliveira
Departamento de Orçamento

Recebido em
Instituto
Municipal